

## Requisitos específicos

O presente documento define os requisitos específicos a aplicar ao concurso para atribuição de **Bolsas de Apoio Santander Universitário**, regidas pelo regulamento do programa disponível em Bolsas Santander | Apoio Universitário : [Bolsas Santander | Apoio Universitário \(becas-santander.com\)](https://becas-santander.com)

### 1. Destinatários e propósito

As bolsas de Apoio Santander Universitário, têm como propósito combater o abandono escolar e destinam-se a apoiar os estudantes da Universidade do Algarve, inscritos e matriculados na Universidade do Algarve em cursos TEsP, Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado, com residência em Portugal titulares de Cartão de Cidadão Português/ Autorização de Residência Permanente ou Autorização de Residência Temporária, que se encontram comprovadamente em situação de maior vulnerabilidade social e económica evidente e que obedeçam às condições de elegibilidade previstas nos requisitos específicos definidos.

### 2. Número e valor das bolsas

Serão atribuídas setenta (70) bolsas de estudo pecuniárias no ano letivo 2023.2024. O valor de cada bolsa atribuída será de 500,00€.

### 3. Condições de elegibilidade:

#### 3.1. Mérito Académico

- a) Esteja inscrito em 2023.2024, em regime de tempo integral (>35 ECTS), salvo nos casos em que se encontre inscrito num número de ECTS inferior por estar a finalizar o curso.
- b) Não seja titular de grau de nível superior ou igual ao que se encontra inscrito;
- c) Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- d) Conclusão do curso com um número total de inscrições não superior a n+1, nos casos de ciclo de estudo igual ou inferior a 3 anos, ou n+2 nos casos de ciclo de estudo superiores a 3 anos;

3.2. Situação económico-financeira carenciada devidamente comprovada, que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos, no ensino superior, designadamente rendimento per-capita igual ou inferior a 25 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor, correspondendo, ao valor total de 12.010,75 € (Doze mil e dez euros e setenta e cinco cêntimos).

#### 3.3. Não se consideram elegíveis os estudantes que:

- a) beneficiários de Bolsa de Estudo da Ação Social ou de Outra Entidade (Bolsas AAUAlg+; PRR; Excelência; Autarquias e/ou outras entidades);
- b) ingressaram na Universidade do Algarve através de programas de mobilidade e/ou intercâmbios.

#### 4. Critérios de Seriação:

- 4.1. Estudantes com média mais elevada no ano letivo anterior ou nota de ingresso mais elevada no caso de estudantes inscritos/as pela primeira vez na Universidade do Algarve. Os alunos de Mestrado a Nota Final de Licenciatura;
- 4.2. Rendimento anual pessoal ou familiar per capita mais baixo conforme Declaração de IRS do ano 2022 ou documento similar existente no país de origem;
- 4.3. Incapacidade igual ou superior a 60%, comprovada através de certificado Multiusos;
- 4.4. Candidato deslocado do seu agregado familiar com despesa de alojamento.

#### 5. Avaliação das Candidaturas:

1. As candidaturas serão avaliadas e seriadas pelos SASUALG;
2. A nota final de avaliação de cada candidatura será apurada através da seguinte fórmula:

$$NFC = MA + RPC + ENEE + ED$$

Em que:

NFC: Nota Final do Candidato

**MA:** Mérito Académico (média obtida no ano letivo anterior ou nota de candidatura no caso de estudantes inscritos/as pela primeira vez na Universidade do Algarve. Os alunos de Mestrado a Nota Final de Licenciatura;

##### **RPC - Rendimento per capita – Pontuação 5 valores:**

Até €3.500 – 5

De €3.501 a €5.000 – 4

De €5.001 a €7.000 – 3

De €7.001 a €8.000 - 2

De €8.001 a €12.010,75 – 1

##### **ENEE – Comprovada incapacidade igual ou superior a 60% - Pontuação 2 valores**

Com Incapacidade igual ou superior a 60% - 2

Sem Incapacidade igual ou superior a 60%, - 0

##### **ED - Estudante Deslocado do Agregado familiar - Pontuação 1 valor**

Candidato deslocado do seu agregado familiar com despesa de Alojamento – 1

Candidato Deslocado ou Não deslocado sem despesa de Alojamento – 0

6. As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida.

7. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- 7.1. Condição socioeconómica mais desfavorecida: Os candidatos são seriados por ordem crescente em função do grau de carência financeira, aferido pelo rendimento per capita atual do agregado familiar baseado em dados comprovados ou em estimativas credíveis e fundamentadas;

7.2. Mérito académico mais elevado: Estudantes com média mais elevada no ano letivo anterior ou nota de candidatura mais elevada, no caso de estudantes inscritos/as pela primeira vez na Universidade do Algarve. Os alunos de Mestrado a Nota Final de Licenciatura;

7.3. Data de nascimento com prioridade para os estudantes mais novos;

8. Se um candidato decidir não prosseguir com a aceitação da bolsa, essa será atribuída ao melhor classificado seguinte.

9. A candidatura deve ser submetida exclusivamente na plataforma [www.bolsas-santander.com/pt](http://www.bolsas-santander.com/pt), com os seguintes documentos **num único ficheiro PDF:**

- a) Documento de identificação: Cartão de Cidadão / Autorização de Residência Permanente em Portugal ou Autorização de Residência Temporária Permanente em Portugal Temporária, devidamente validados;
- b) Declaração de IRS 2022 ou documento comprovativo da consulta de dados da DMR para quem está dispensado de entregar IRS. Sempre que existem rendimentos provenientes de prestações sociais (subsídio de doença, subsídio de desemprego ou Rendimento Social de Inserção), deverá ser comprovado através de documento da Segurança Social
- c) Atestado emitido pela junta de freguesia a comprovar a composição do agregado familiar ou Certidão/Comprovativo de morada fiscal dos elementos do agregado familiar à data da candidatura, obtido no Portal das Finanças, sem custos;
- d) Declaração de compromisso de disponibilidade para exercer trabalho em regime de voluntariado em atividades promovidas pelos SAS ou pela Universidade ou documento comprovativo do voluntariado realizado, passado pela entidade idónea onde exerce ou exerceu voluntariado no último ano;
- e) Declaração de Honra a comprovar que não recebe bolsa de estudo de outra entidade no ano 2023.2024;
- f) Declaração de Honra devidamente preenchida (Modelo disponibilizada pelos SAS) com o número de elementos que constituem o agregado familiar e rendimento bruto anual auferido pelo agregado familiar (caso o agregado familiar não tenha Declaração de IRS ou documento similar do ano 2022);
- g) Atestado Multiusos comprovativos do grau de incapacidade (se aplicável);
- h) Comprovativo estudante deslocado com despesa de Alojamento (se aplicável).

**Notas Importantes:**

Cada estudante é responsável pela elaboração e submissão da sua candidatura e documentos comprovativos **submetidos exclusivamente na Plataforma.**

A **Instrução Incompleta da candidatura** conduzirá ao Indeferimento da Bolsa de Estudo.